

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 176 - DE 15 DE JULHO DE 1983

EMENTA:- Autoriza a aceitação de doação de instrumentos de cordas feita à Universidade Federal do Pará pelo Governo da República Federal da Alemanha.

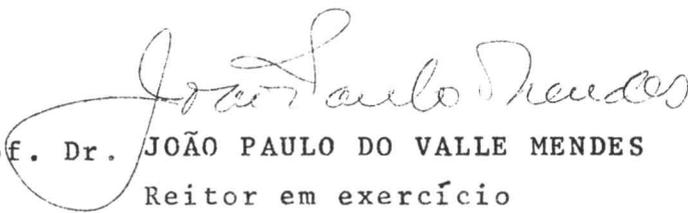
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 15.07.83, e de conformidade com o art. 162, letra "a", item v, do Regimento Geral, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber, sem nenhum ônus, a doação feita pelo Governo da República Federal da Alemanha, através do programa de Internationes, de instrumentos de cordas, no valor total de Cr\$ 2.950.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil cruzeiros); tudo de conformidade com o disposto nas peças do Processo nº 06.474/83.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em  
15 de julho de 1983.

  
Prof. Dr. JOÃO PAULO DO VALLE MENDES  
Reitor em exercício  
Presidente  
do Conselho Superior de Administração